



SISEMA

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Criação de Carta de Crédito Ambiental para fins de Compensação Florestal

Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral do IEF

Adriana Francisca da Silva - Vice-Diretora Geral do IEF

Fernanda Teixeira Silva - Analista Ambiental/ Bióloga

Fernanda Antunes Mota - Assessora Jurídica





Carta de Crédito Ambiental

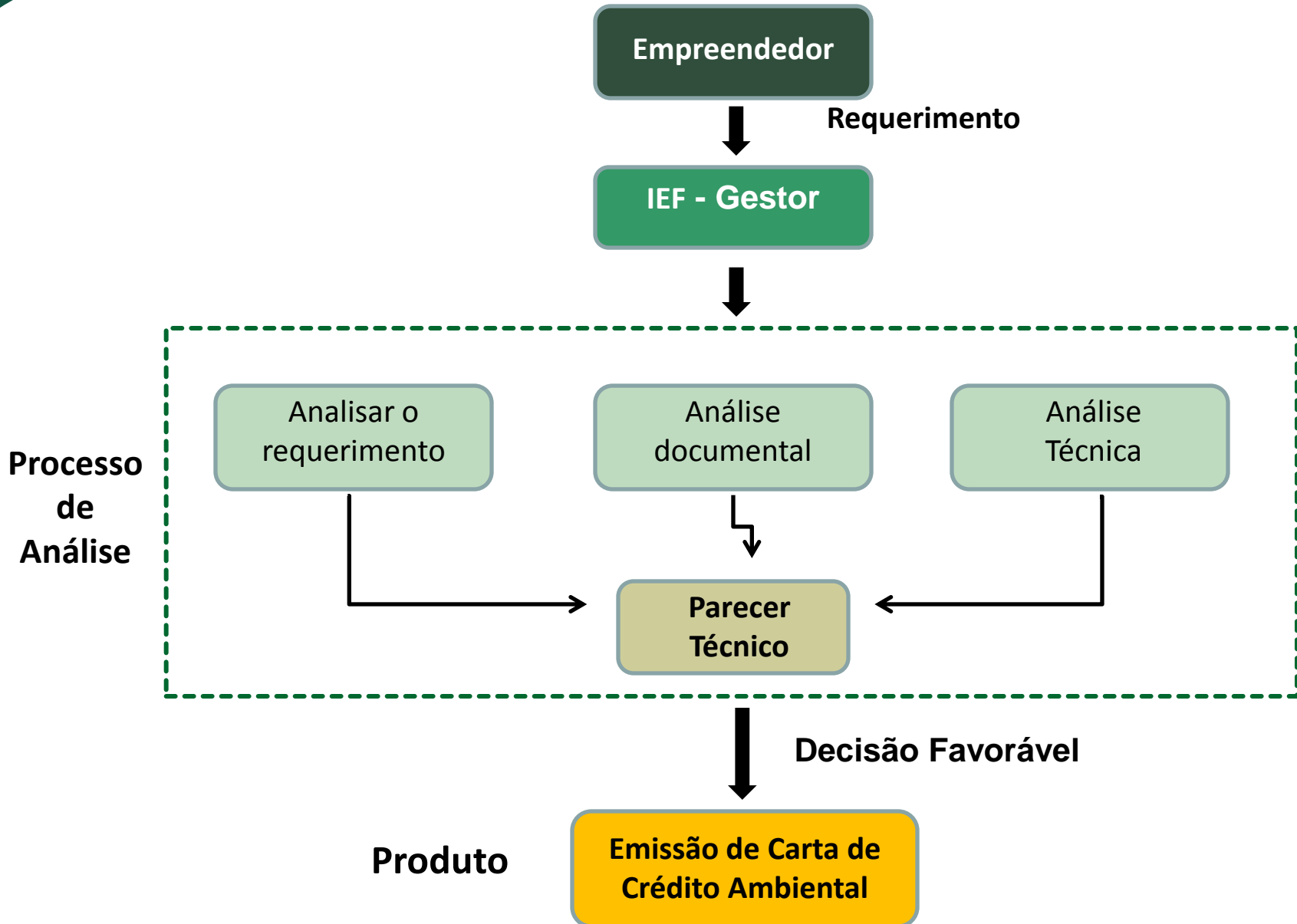
Certificado emitido para pessoa física ou jurídica que adquiriu área em unidade de conservação de proteção integral ou criou RPPN com a finalidade de compensação florestal.

Compensações Florestais

- ✓ **Lei 11.428/2006**
Intervenção no Bioma Mata Atlântica
- ✓ **Resolução Conama 369**
Intervenção em APP
- ✓ **Lei 14.309/2002**
Empreendimentos minerários e corte de árvores isoladas

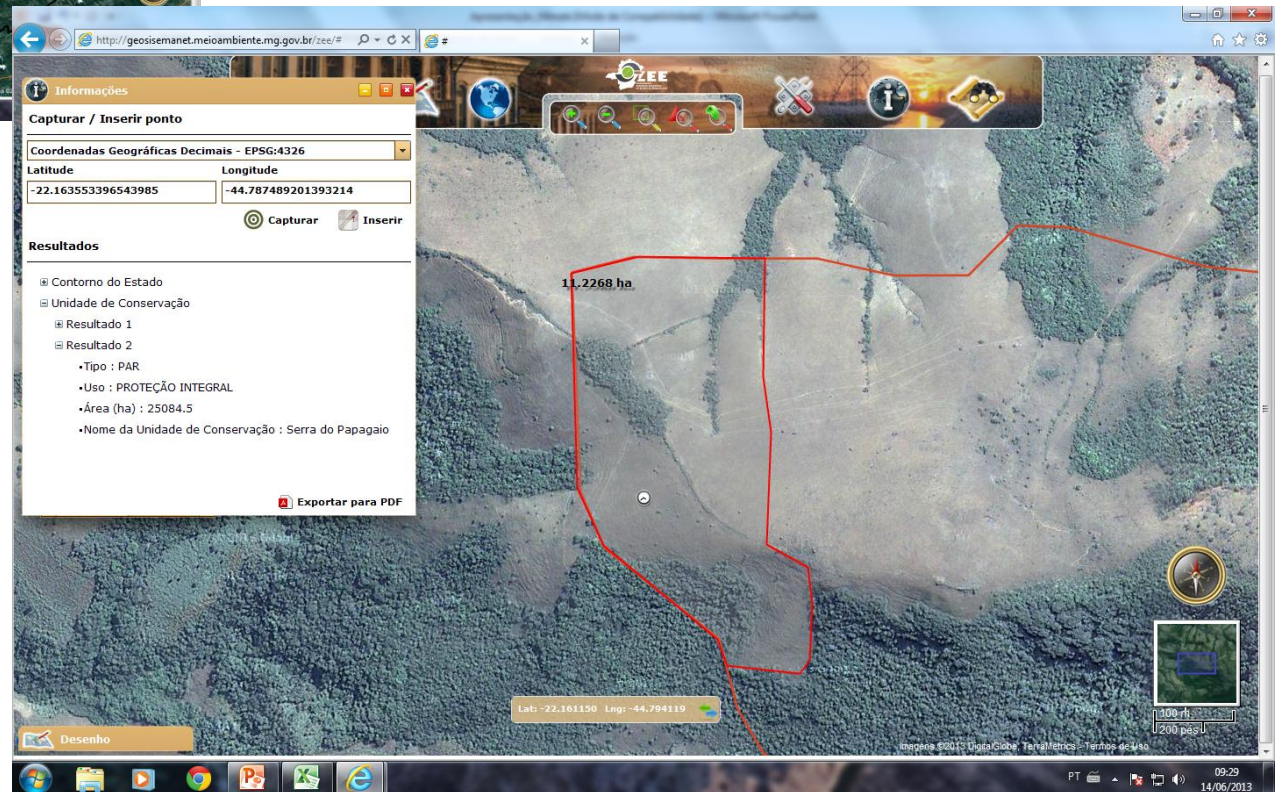
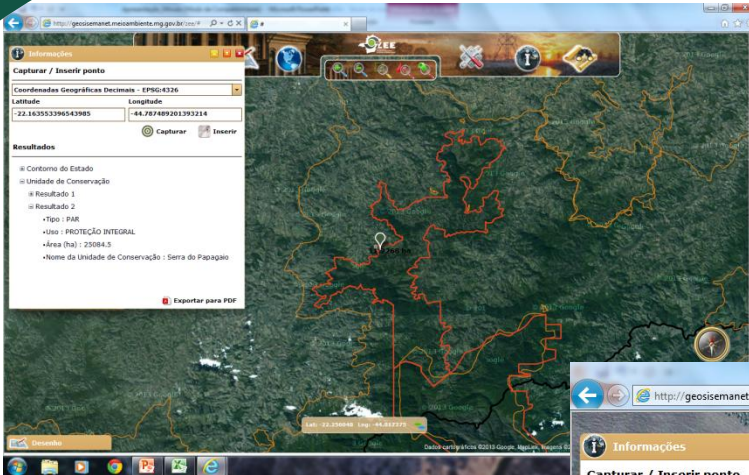


Procedimentos

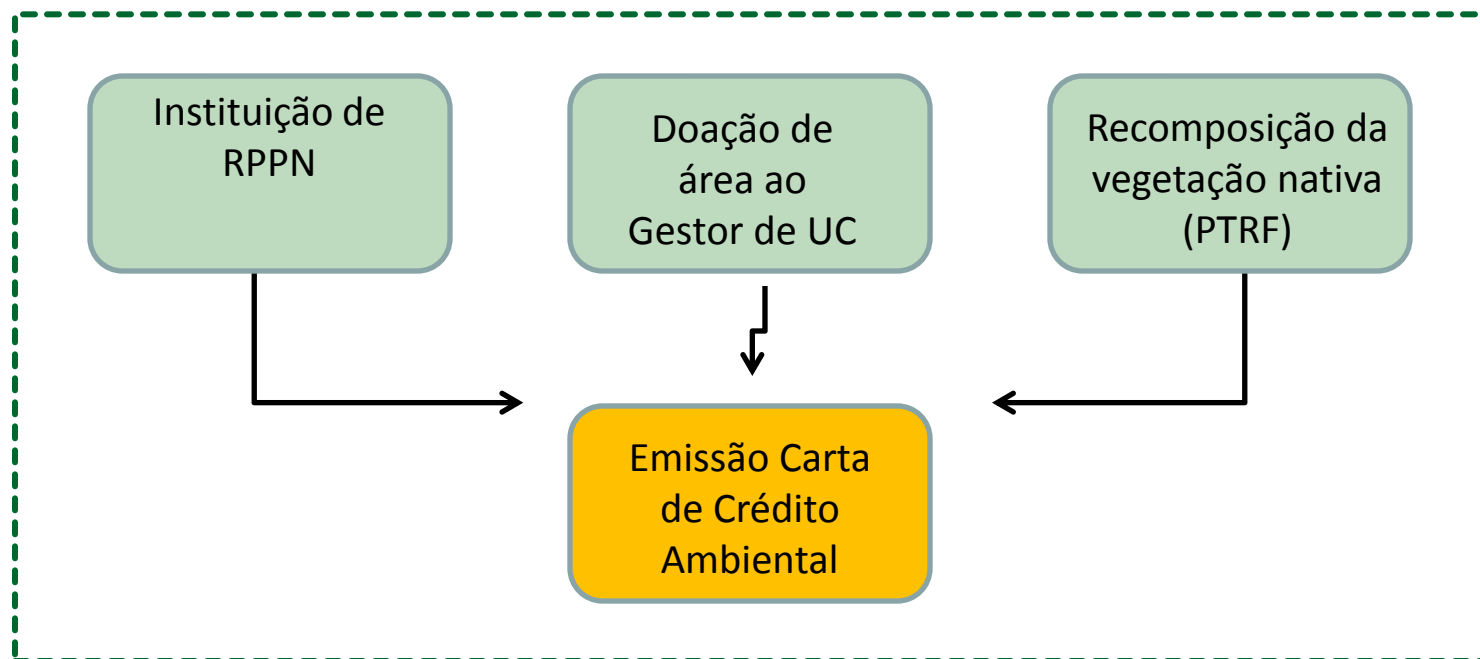


Exemplo

Área localizada no interior de unidade de conservação de proteção integral



Validação da proposta



An aerial photograph of a landscape featuring rolling hills. The hills are covered in sparse, dry-looking vegetation, appearing in shades of brown and tan. In the center of the image, a deep valley is filled with a dense, lush green forest. The background shows more distant, hazy hills under a clear sky. The overall scene suggests a natural area with a mix of open land and protected forest.

Utilização da Carta de Crédito Ambiental

Início do processo de Licenciamento Ambiental/ solicitação de intervenção ambiental



URC/COPA/SUPRAM - Definem a incidência de compensação



Empreendedor faz uso da carta de crédito ambiental
(requerimento junto ao IEF que enviará documento comprobatório de crédito ambiental à SUPRAM, identificando o nº do processo)



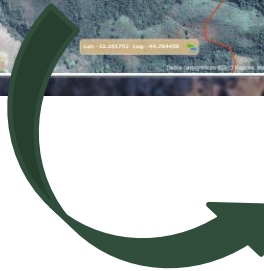
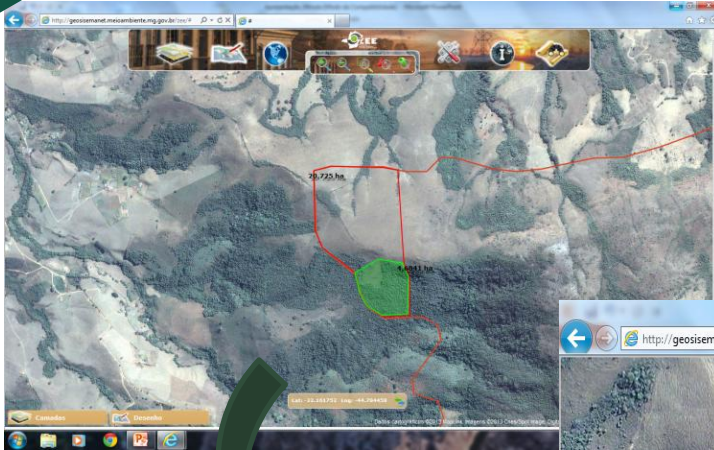
Controle Débito/crédito



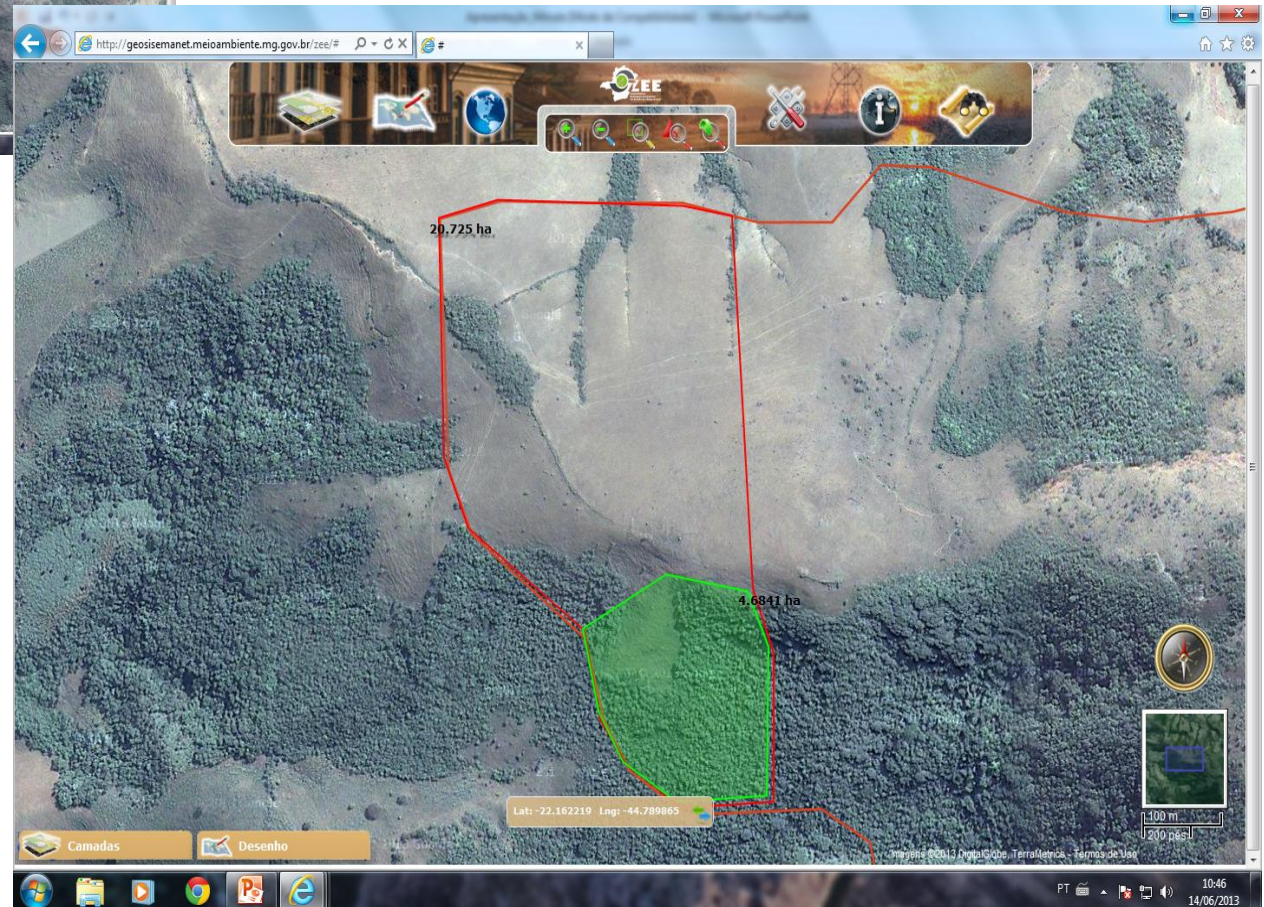
Atualização do cadastro

Exemplo

Utilização da carta de crédito para compensação florestal



Observância dos critérios obrigatórios previstos em legislação pertinente

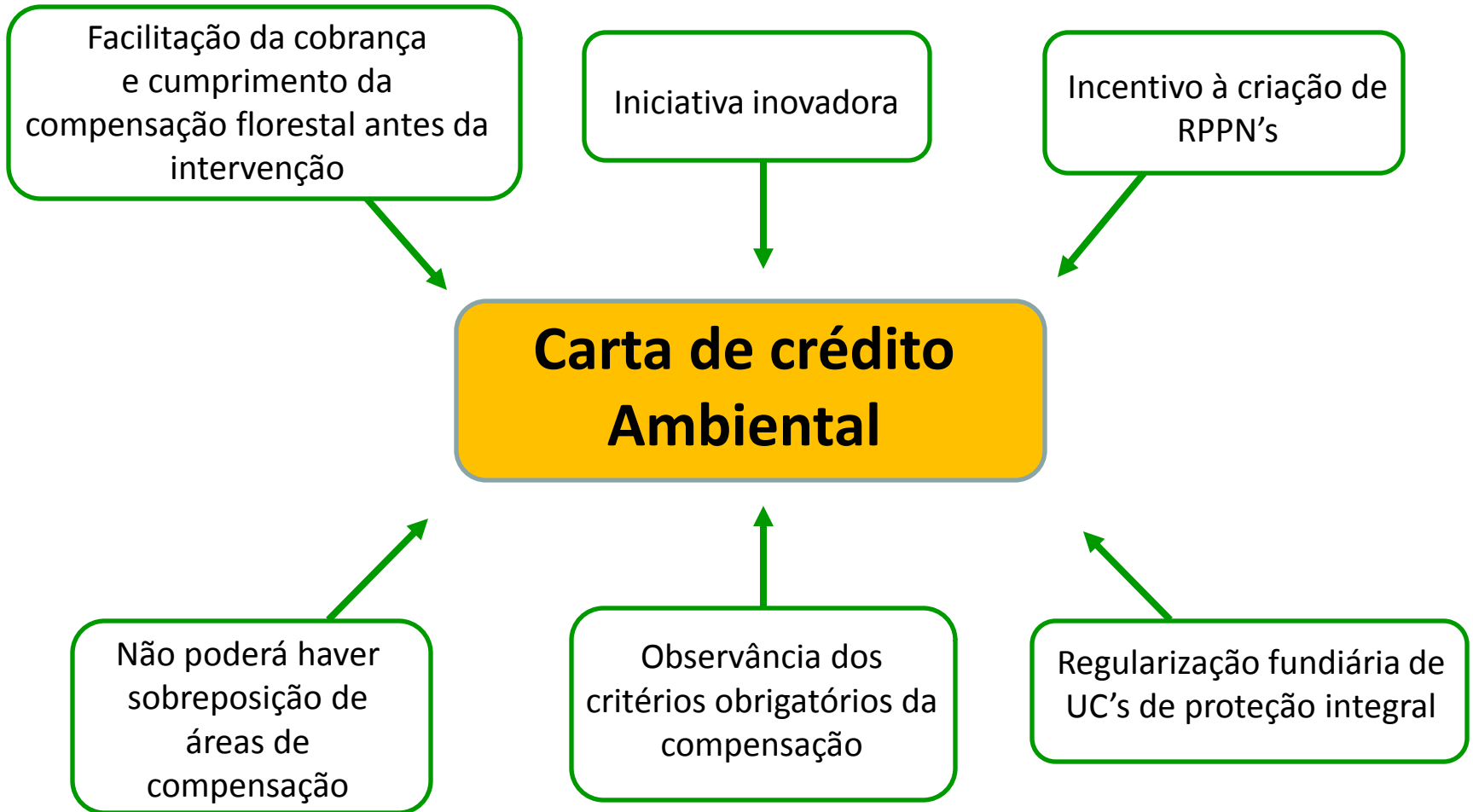


Aplicação da carta de crédito

A carta de crédito não está vinculada a um determinado empreendimento ou empreendedor, podendo ser utilizada para compensação florestal vinculada a quaisquer processos de intervenção ambiental, desde que haja requerimento e autorização do detentor da carta de crédito.



Benefícios



Contatos

Fernanda Teixeira Silva

Telefone: 3915-1193

E-mail: fernanda.teixeira@meioambiente.mg.gov.br

